

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE LINS

Documento de Formalização da Demanda 72/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 72/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Delegacia Seccional de Polícia de Lins

Descrição sucinta do objeto

Prestação de Serviços contínuos de remoção de Veículo, Seccional de Polícia de Lins e Unidades da Subregião.

Justificativa da prioridade

Contrato contínuo e serviço indispensável aos trabalhos da Polícia Judiciária.

Data da conclusão da contratação

30/11/2025 00:00

UASG Editado por

180304 ROMULO CESAR FEITOSA

2. Justificativa de Necessidade

A Delegacia Seccional de Polícia de Lins e suas unidades policiais subordinadas, a saber, a Central de Polícia Judiciária de Lins (na qual estão instaladas o 1º, 2º e 3º Distrito Policial, a DIG - Delegacia de Investigações Gerais, a DISE - Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes, a DDM - Delegacia de Defesa da Mulher e o Plantão Policial) e as Delegacias de Polícia dos municípios de Guaimbê, Getulina, Guaiçara, Promissão, Sabino, Cafelândia, Guarantã, Pongaí e Uru, tem como incumbência primeira a realização de atividades de policia judiciária. Tais atividades, por vezes implicam na apreensão de veículos, como por exemplo quando são usados para tráfico de entorpecentes ou transporte de bens que são produtos de crimes. Também ocorre do próprio veículo ser objeto do crime, como no caso de veículos furtados, roubados ou que tem seus sinais identificadores adulterados. Em tais ocasiões os veículos (carros, motos, caminhões e outros) são apreendidos, apresentados no Plantão Policial responsável pela apuração do fato e após deliberação da autoridade policial são devolvidos ou enviados ao pátio de recolhimento de veículos, onde permanecem durante a fase investigatório ou mesmo até o término de um longo processo judicial, quando então a autoridade judiciária delibera sobre sua destinação. Também ocorre de serem encontrados veículos que são produto de furto ou roubo já desmontados e nesta condição também podem ser apreendidos e mantidos no pátio.

A Delegacia Seccional de Polícia, possui atualmente contrato de guincho para apreensão dos veículos, pois até então utilizava-se de colaboradores a título gratuito que mantinham os veículos apreendidos em pátios de sua propriedade.

O Contrato vigente do Procedimento Licitatório DSPL 45/2020 foi contratada a empresa Moacir de Souza - EPP, com sede na Rua Rui Barbosa nº 352, Bairro Ribeiro (Vila São José), em Lins, estado de São Paulo, C.N.P.J 51.500.320/0001-41, I.E. 419.031.829.113 para a prestação do serviço, ocasião em que se demonstrou a necessidade da contratação do Guincho.

Também facilmente demonstrável é a necessidade da continuidade do contrato de serviços de remoção de veículos, para as apreensões realizadas nesta Delegacia Seccional de Polícia e Unidades da Subregião. Conforme já exposto, as investigações policiais tem como consequência, por vezes, a apreensão de objetos e veículos, os quais têm que ser apresentados nas unidades policiais para a decisão da autoridade e está decidirá sobre a apreensão até o final da investigação ou mesmo para outras providência ou até mesmo devolverá o bem apreendido. Quando tais bens

são veículos automotores é necessária a remoção do local onde foram encontrados primeiramente até a Delegacia de Polícia e depois, eventualmente, para o pátio onde permanecerá até futura decisão quando à destinação. Não resta dúvida, portanto, sobre a necessidade do serviço de remoção de veículos que deverá ser contratado pelo Delegacia Seccional de Polícia de Lins.

Diante do acima exposto, informa-se que o processo está em andamento pois o serviço de guincho tem seu contrato finalizado em 30/11/2025, sendo essencial sua manutenção para Dezembro de 2025 e para o ano de 2026 e anos subsequentes para a utilização na questão de veículos automotores, peças e outros tracionados apreendidos em razão de atividades de polícia judiciária, com disponibilização de guinchos e/ou outros veículos apropriados.

Será providenciada a RESERVA DE RECURSOS para o exercício de 2026, assim que os valores estiverem disponibilizados nas contas orçamentárias e financeiras, sendo oportunamente solicitado para o ano de 2026, a depender do Decreto de Execução Orçamentário e Financeiro para o ano de 2026, a fim de suportar os gastos previstos, onerando a dotação orçamentária desta Delegacia Seccional de Polícia de Lins (UGE 180304), no PT RES 180205 – ND 3.339099 – SERVIÇOS TERCEIRIZADO RELATIVO A GUINCHO DE VEÍCULOS AUTOMORES.

É a manifestação submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Valor já reajustado para o ano de 2026. Mensal de R\$ 15.000,00 e anual de R\$ 180.000,00. Apresente vigência será de 05 (cinco) anos, prorrogável por única vez de igual período.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros Serviços De Suporte	Guincho / Reboque	60,00	15.000,00	900.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVARISTO SANTO ALVES PEREIRA
Equipe de apoio

WELINTON MARTINEZ HERNANDES
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Não seguimos o Decreto Federal	ROMULO CESAR FEITOSA	15/09/2025 10:41
2	Para correção	ROMULO CESAR FEITOSA	15/09/2025 10:38
3	Segue Decreto Estadual.	EVARISTO SANTO ALVES PEREIRA	15/09/2025 10:10
4	Segue Decreto Estadual.	EVARISTO SANTO ALVES PEREIRA	15/09/2025 10:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.